

Agência
Goiana de
Infraestrutura
e Transportes



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Processo n.º: 202100036013105

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA ESTADUAL GO-221, TRECHO: DOVERLÂNDIA - TREVO GO-194.

Valor total da contratação do remanescente: R\$ 25.039.902,27 (Vinte e cinco milhões, trinta e nove mil, novecentos e dois reais e vinte e sete centavos) (SEI nº 71816877).

Considerando a instrução do processo em epígrafe, em especial dos encaminhamentos da FISCALIZAÇÃO, por intermédio do DESPACHO Nº 766/2025/GOINFRA/OR-FISC (SEI nº 71817462), e da DIRETORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS, por meio dos Despachos: 804/2025/GOINFRA/DOR (SEI nº 71231452), 867/2025/GOINFRA/DOR (SEI nº 71397922) e Nº 1029/2025/GOINFRA/DOR (SEI nº 71821776), ANEXO - Planilha Comparativa de Vantajosidade (SEI nº 71816877), que contêm a descrição do objeto a ser contratado, assim como a justificativa para a contratação.

Considerando a Rescisão Contratual nº 05/2025-GOINFRA (SEI nº 70931132), referente à Licitação na modalidade Concorrência nº 23/2021-GOINFRA, firmado com a Empresa PAVIENGE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.858.959/0001-00.

Considerando a convocação da segunda colocada, a empresa PLANEX ENGENHARIA LTDA, e a recusa da referida empresa (SEI nº 71908467 e 73567948).

Considerando a convocação da terceira colocada, a empresa META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA, e a aceitação nas mesmas condições ofertadas pela empresa vencedora do procedimento licitatório supracitado (SEI nº 73555575).

Considerando a instrução de Julgamentos e Homologação na licitação em questão - Concorrência nº 23/2021-GOINFRA (SEI nº 000027830883 e 000029404887).

Considerando a juntada da documentação relativa à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA (SEI nº 73569417).

Considerando a consulta aos possíveis impeditivos para contratação: Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS//CEPIM/CNEP, Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos - TCU / CGU e Certidão de Suspensão ou Impedimento de Licitar, da empresa e sócio majoritário (SEI nº 73568536).

Considerando a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (SEI nº 73580607), a Previsão de Desembolso Financeiro com *status* “liberado” (SEI nº 73580601).

Considerando que a presente despesa será autorizada pelo Ordenador de Despesas desta Pasta (SEI nº 73577419).

Considerando que a contratação em tela amolda-se à hipótese de dispensa de licitação, prevista no inciso XI do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, que trata da dispensa nos casos de contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

Resolve, com base no **Art. 24, inciso XI**, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **DECLARAR DISPENSÁVEL** a licitação para Contratação da empresa **META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA**, CNPJ nº 01.814.174/0001-50, para **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA ESTADUAL GO-221, TRECHO: DOVERLÂNDIA - TREVO GO-194.**, no valor total de R\$ 25.039.902,27 (Vinte e cinco milhões, trinta e nove mil, novecentos e dois reais e vinte e sete centavos) (SEI nº 71816877).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XI - na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;

Encaminhem-se os autos à superior apreciação do Presidente da GOINFRA para ratificação, a fim de que, posteriormente, seja realizada a publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **VILCONES MAGALHAES DE SOUSA, Gerente**, em 23/04/2025, às 20:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY CORDEIRO FERREIRA, Membro de Comissão**, em 23/04/2025, às 20:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **73581024** e o código CRC **FC98EB32**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA - Bairro CONJUNTO CAICARA - CEP 74775-013 - GOIANIA - GO 0-20 (BR-153, Km 3,5) (62)3265-4052



Referência: Processo nº 202100036013105



SEI 73581024